

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS – UNICAMP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2015 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA ESPECIALIDADE E ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICAS com exigência de pré-requisito que especifica.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de bolsas e duração.

ESPECIALIDADE com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Bolsas SES	Duração (anos)
Cancerologia Pediátrica (recredenciado)	3	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Bolsas SES	Bolsas MS	Vagas credenciadas	Duração (anos)
Alergia e Imunologia Pediátrica (recredenciado)	-	4	4	1
Endocrinologia Pediátrica (recredenciado)	1	1	2	1
Gastroenterologia Pediátrica (recredenciado)	-	4	4	1
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (recredenciado)	1	-	6	2
Medicina do Adolescente (recredenciado)	-	1	1	1
Medicina Intensiva Pediátrica (recredenciado)	2	1	3	2
Nefrologia Pediátrica (recredenciado)	1	-	2	2
Neonatologia (recredenciado)	1	5	8	2
Pneumologia Pediátrica (recredenciado)	-	3	3	1
Reumatologia Pediátrica (recredenciado)	-	2	2	1

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria ou neurologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Bolsas SES	Bolsas MS	Vagas credenciadas	Duração (anos)
Neurologia Pediátrica (recredenciado)	1	2	3	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Bolsas SES	Bolsas MS	Vagas credenciadas	Duração (anos)
Infectologia Pediátrica (recredenciado)	Ver item 1.2		1	1
Pediatria Geral – R3 (recredenciado)	Ver item 1.2		4	1

1.2 - Prevista uma bolsa para o candidato melhor classificado entre as áreas de atuação em Infectologia Pediátrica e Pediatria Geral.

1.3 - Na hipótese de disponibilização de outras bolsas, a cessão se dará pela ordem classificatória dos candidatos de todas as áreas de atuação da pediatria, obedecendo ainda a obrigatoriedade de ser preenchida uma bolsa por área.

1.3.1 - Após o preenchimento de uma bolsa por área, as bolsas seguintes serão cedidas exclusivamente pelo critério classificatório, até o limite de vagas credenciadas pela CNRM para cada programa.

1.4 - A duração dos programas e número de bolsas previstas para 2015 poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM e destinação de bolsas da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Ministério da Saúde (MS).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 01/10 às 17h do dia 15/10/2014, horários de Brasília, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), deverá ser paga até o dia 15/10/2014, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 15/10/2014 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.5. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.6 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2015.

2.7 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DAS PROVAS DA 1ª FASE

4.1 - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia 16/11/2014 (domingo) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 07/11/2014 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - A 1ª Fase terá peso 90 e será constituída de uma prova de testes de múltipla escolha e uma prova escrita dissertativa, pontuadas de 0 a 10 e assim especificadas:

4.4.1 - Prova de testes de múltipla escolha, de peso 40, pontuada de 0 a 10, será constituída de 50 questões relacionadas ao programa de residência médica em pediatria geral com uma única alternativa correta;

4.4.2 - Prova escrita dissertativa, de peso 50, pontuada de 0 a 10, será constituída de 5 questões relacionadas ao programa de residência médica em pediatria geral.

4.5 - As provas da primeira fase terão a duração total de 4 horas e o tempo mínimo de permanência na sala de exames será de 2 horas.

4.6 - Estarão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na 1ª fase.

4.7 - As provas e o gabarito oficial da prova de testes de múltipla escolha serão publicados no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 16/11/2014 às 19h.

4.8 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, pelo número de inscrição e de acordo com o programa, será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> dia 28/11/2014 às 19h.

5 - DAS PROVAS DA 2ª FASE

5.1 - As provas da 2ª Fase serão realizadas no dia 10/12/2014 às 08:30h, horário de Brasília, na Secretaria do Departamento de Pediatria, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas-SP

5.2 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DEVERÃO ESTAR PRESENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, NÃO SENDO PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS APÓS O HORÁRIO DEFINIDO.

5.3 - A 2ª Fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, será constituída das provas de análise e arguição do currículo a ser apresentado pelo candidato no momento da prova, sendo atribuídos peso 5 para a análise do currículo e peso 5 para a arguição.

5.4 - Os seguintes critérios e pesos serão considerados para análise do curriculum vitae:

5.4.1 - Relacionados à instituição de ensino de origem do candidato (peso 2,5):

5.4.1.1 - Possuir Hospital Universitário próprio;

5.4.1.1 - Ser reconhecido como centro formador, assistencial e de pesquisa científica.

5.4.2 - Relacionados ao curriculum vitae (peso 2,5):

5.4.2.1 - Publicação de trabalhos completos em periódicos ou apresentação em congresso;

5.4.2.2 - Participação em curso de reanimação neonatal ou "PALS".

5.4.3 - Todas as informações curriculares deverão estar comprovadas com documentação específica, sendo que, no caso de trabalhos publicados, os respectivos originais deverão estar anexados.

5.4.4 - Juntamente com o currículo, deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato cópia frente e verso, legível e autenticada, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2015.

5.5 - Arguição do curriculum vitae (peso 5):

5.5.1 - A arguição visará a avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto-avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência dos candidatos com os dados apresentados no currículo.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS

6.1 - Em todos os dias de provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados acima durante a prova será automaticamente desclassificado.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no formulário de inscrição e da coleta da assinatura e impressão digital.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a coletar a impressão digital deverá redigir e assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será excluído do processo seletivo.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Mlesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Mlesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Para o estabelecimento da classificação dos candidatos, no caso de empate nas notas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.4.1 - Maior nota na escrita dissertativa;

7.4.2 - Maior nota na prova objetiva de testes de múltipla escolha;

7.4.3 - Maior nota na 2ª fase (análise e arguição do curriculum vitae);

7.4.4 - Maior idade.

7.5 - As notas obtidas no processo seletivo poderão ser consultadas individualmente pelos candidatos no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 18/12/2014 às 12h.

8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 - O resultado final do processo seletivo, contendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados por programa, identificados pelo número de inscrição, será divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude> no dia 16/12/2014 às 12h.

8.1.1 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos classificados.

8.2 - Somente constarão do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.3 - Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para matrícula no primeiro ano imediatamente subsequente à sua realização, não sendo arquivada documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido ano letivo.

8.4 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

9 - DAS MATRÍCULAS

9.1 - Os candidatos classificados, conforme limite de bolsas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente no dia 05/02/2015, das 9h às 15:30h, horário de Brasília.

9.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

9.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

9.2.1 - Duas fotos 3x4 recentes, iguais, com fundo branco;

9.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> (uma cópia);

9.2.3 - Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);

9.2.4 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado, (uma cópia autenticada, frente e verso);

9.2.5 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2015 (uma cópia autenticada frente e verso);

9.2.6 - Título de eleitor (uma cópia);

9.2.7 - CPF próprio (três cópias autenticadas);

9.2.8 - Cédula de identidade - RG (duas cópias autenticadas);

9.2.9 - Documentação militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

9.2.10 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

9.2.11 - Carteira de Vacinação (uma cópia);

9.2.12 - Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, podendo a entrega de o documento ser prorrogada até 15/05/2015 (quatro cópias autenticadas);

9.2.13 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

9.2.14 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

9.2.15 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

9.2.16 - Procuração simples, no caso de impedimento do candidato.

9.2.17 - Após a matrícula, o médico residente com bolsa de estudos da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga em período a ser divulgado antecipadamente.

10 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

10.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão seus programas no dia 02/03/2015 (segunda-feira).

10.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

11 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE

11.1 - No período das 9h do dia 27/01/2015 às 17h do dia 05/02/2015, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser ofertada através do site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>, exclusivamente.

11.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

12.1 - A partir das 9h do dia 09/02/2015, horário de Brasília, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de listagem específica divulgada no site <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude>, com o prazo de 48 horas para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

12.2 - No caso de comunicação formal de desistência por parte de candidato convocado para matrícula antes do decurso do prazo de 48 horas, o candidato subsequente será imediatamente convocado.

12.3 - A convocação dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para ingresso nos programas.

12.4 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 27/02/2015 iniciarão suas atividades no dia 02/03/2015.

12.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 27/02/2015 iniciarão suas atividades imediatamente.

13 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

13.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

13.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, de acordo com Lei Federal;

13.1.2 - Auxílio moradia (exceto áreas de atuação);

13.1.3 - Alimentação;

13.1.4 - Férias anuais de 30 dias estabelecidas pelos Departamentos e referendadas pela Comissão de Residência da FCM.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - O prazo para interposição de recursos será de 48 horas, improrrogáveis, a partir da:

14.1.1 - Publicação do edital;

14.1.2 - Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva de testes de múltipla escolha;

14.1.3 - Divulgação do resultado final.

14.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos acima, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo.

14.3 - O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção da especialidade.

14.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

14.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples, bem como documento de identidade do procurador.

14.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

14.7 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.